



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

MENSAGEM Nº 014 DE 20 DE março DE 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
Nº 021	Livro 26	Fis. 14	Data 20/03/24
Horas 11:10			
<i>Observe</i>			
FUNCIONÁRIO			

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo a ampliação da margem para contratação temporária de profissionais, visando a demanda da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2024.

Especificamente, o **aumento da demanda** por contratos de Técnicos Administrativos de Apoio ao Desenvolvimento Infantil está relacionado a dois fatores:

- ✓ Com a transferência do CMEB “João Alves dos Santos” para o prédio do Complexo Educacional “Dom Bosco” e do CMEI “Professora Elza Rodrigues da Silva” para o prédio onde funcionava o CMEB “João Alves dos Santos”, houve um acréscimo considerável de matrículas na Educação Infantil, e agora com a inauguração e funcionamento do CMEI Professora Jô – Joseima Ignez Superti Schirmer, onde já estão sendo efetivadas as matrículas de novos alunos que serão atendidos nas turmas de Educação Infantil (Creche I a Pré II), contribuindo assim para aumento de vagas a serem preenchidas por profissionais contratados nos cargos de Apoio Administrativo Educacional e Técnico Administrativo de Apoio ao Desenvolvimento Infantil.
- ✓ Durante os primeiros meses de aulas, a equipe multifuncional do CAEE (Centro de Atendimento Educacional Especializado), seguindo o ordenamento Jurídico brasileiro, realizou nos Centros Municipais de Educação o estudo dos casos de alunos com deficiências e transtornos globais de aprendizagem. Os resultados apontam para um aumento considerável da inclusão em nosso município, e consequentemente maior número de alunos com necessidade de acompanhamento individualizado, realizado por estes profissionais.

Razões pela qual, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei, que diz respeito ao bom funcionamento do Ensino Público Municipal e ao resguardo ao direito de educação de qualidade para todos.

Barra do Garças – MT, 20 de março de 2024.

Adilson Gonçalves de Macedo
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 20 DE março DE 2024.

PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT
nº 021 Livro 26 Fls. 72 Data: 2003/24
Horas: 11:15
Assessor
FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, até o quantitativo indicado no inciso I desta Lei, e em regime de urgência, o seguinte pessoal, que fica, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, visando compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação:

I – 20 (vinte) Técnico Administrativo de Apoio ao Desenvolvimento Infantil, para o atendimento aos alunos dos CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil) e aqueles que necessitam de atendimento especial e individual;

II – 15 (quinze) Apoio Administrativo Educacional – Atendimento a Nutrição Escolar, bem como a Nutrição Escolar (Indígena) e Manutenção da Infraestrutura (Indígena);

Art. 2º O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2024.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria para o ano de 2024

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças – MT, 20 de março de 2024

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal